



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.141, de 26 de outubro de 2021.

Declara PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no dia 1º de novembro de 2021 em comemoração ao dia do servidor público municipal e dá outras providências.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. É declarado PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais no dia **1º de novembro de 2021** em alusão ao dia do servidor público que transcorre no dia 28 de outubro, ocasião em que servidores e professores ficam dispensados de comparecer ao trabalho, devendo, porém, compensar as horas não trabalhadas até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Caberá ao Secretário titular de cada pasta (Secretaria) elaborar e controlar a respectiva escala de compensação de horário de seus servidores/professores, observado o interesse público, a peculiaridade do serviço e a efetiva carga horária a ser recuperada por cada servidor/professor a ele vinculado.

Art. 3º. Os tributos e débitos para com a Fazenda Pública Municipal cujo vencimento ocorra no dia 1º de novembro de 2021 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 26/10/2021.

Fabiana Lopes
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 26/10/2021.